



**PORTARIA Nº 03/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar uma taxa de mestrado (Prosup/Capes) e uma taxa de doutorado (Prosup/Capes) para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas que forem aprovadas no PPGD do UniBrasil no **PROCESSO SELETIVO 2021**.

Art. 2º. A constatação de fraude na autodeclaração implicará em nulidade da concessão das taxas. Podendo ser verificada por banca, a ser constituída para esta finalidade.

Art. 3º. A manutenção e prorrogação das taxas devem observar a regulamentação dos benefícios pelos órgãos competentes e as normas estabelecidas pelo PPGD.

Art. 4º. A concessão das referidas taxas depende de sua efetiva disponibilização pelo sistema Prosup/Capes.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de março de 2021.

**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**

COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL -  
UNIBRASIL